



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ  
*Gabinete do Defensor Público Geral*



EDITAL Nº 42/2016

**Comissão de Estudo para tratar da regulamentação da aplicação financeira dos recursos da Defensoria Pública**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar Estadual nº 80/1994 e o art. 8º, XVIII, da Resolução nº 72/2013, torna público, para ciência dos interessados, que será disponibilizado, em sessão pública, formação de Grupo de Estudo para tratar da regulamentação da aplicação financeira dos recursos da Defensoria Pública, conforme regras a seguir estabelecidas e, ainda:

**CONSIDERANDO** que atualmente os recursos do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública (FAADEF) estão aplicados em fundos de investimento de baixa rentabilidade;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Gerência Financeira de migrar os recursos do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública (FAADEF) para outros fundos de investimentos, com menores riscos e maiores vantagens;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Assessoria de Desenvolvimento Institucional de criação de uma comissão de estudos para a elaboração de uma proposta de política de investimento da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de designação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir uma Comissão de Estudo com objetivo de elaborar uma proposta de política de investimento da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

Art. 2º. Disponibilizar 2 (duas) vagas para Defensores Públicos para integrar a Comissão de Estudos, podendo concorrer os Defensores Públicos ativos do quadro da Defensoria Pública;

§ 1º. Caso haja um maior número de interessados do que as vagas ofertadas, será utilizado o critério **antiguidade**, para desempate;

§ 2º. Será formada uma lista de suplentes, segundo os critérios referidos no parágrafo primeiro, os quais poderão ser convocados caso algum dos titulares não possa permanecer até o final do projeto;

§ 3º. A Comissão de Estudos terá o **prazo improrrogável de 2 (dois) meses** para finalização de seus trabalhos;



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ  
*Gabinete do Defensor Público Geral*

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ  
FL. 75  
9

Art. 3º. A Comissão de Estudos será Coordenada pelo SubDefensor Geral do Estado;

Art. 4º. O Defensor Público que não puder comparecer a(s) reunião(ões) deverá justificar sua ausência, antecipadamente, sob pena de ser excluído pela Coordenação da Comissão de Estudos;

Art. 5º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos, até o término dos trabalhos e sua apresentação;

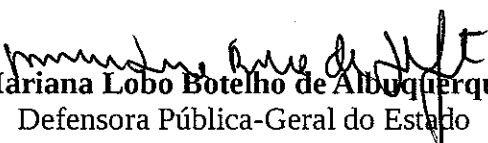
§ 1º. A atuação dos Defensores Públicos participantes da Comissão de Estudos **não será considerada atividade extraordinária**, prevista no Art.1º,§ 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP;

Art. 6º. Os pedidos de inscrições serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail [cdc@defensoria.ce.def.br](mailto:cdc@defensoria.ce.def.br), até o dia 14 de julho de 2016;

Art. 7º. A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site da DPGE, no dia 15 de julho de 2016;

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Defensora Pública Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 de junho de 2016.**

  
Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública-Geral do Estado



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Gabinete da Defensora Pública Geral*

---

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 1482, de 15 de julho de 2016, que publicou o Edital nº 42/2016: Comissão de Estudo para tratar da aplicação financeira dos recursos da Defensoria Pública.

Onde se lê:

"Art. 6º. Os pedidos de inscrições serão feitas, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail [cdc@defensoria.ce.def.br](mailto:cdc@defensoria.ce.def.br), até o dia 14 de julho de 2016;

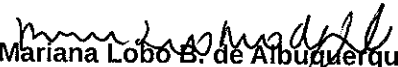
Art.7º. A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site da DPGE, no dia 15 de julho de 2016.

Leia-se:

"Art. 6º. Os pedidos de inscrições serão feitas, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail [cdc@defensoria.ce.def.br](mailto:cdc@defensoria.ce.def.br), até o dia 11 de agosto de 2016;

Art. 7º. A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site da DPGE, no dia 12 de agosto de 2016."

Fortaleza, 27 de julho de 2016.

  
Mariana Lobo B. de Albuquerque

Defensora Pública Geral